

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Itarana
Fundo Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - 18/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	26/06/2023 - 15:05	ESCLARECIMENTO	26/06/2023 - 15:05	

Questionamento: peço a gentileza de esclarecer uma dúvida relacionado a qualificação técnica do referido edital.

Podemos ler que para ser habilitada a empresa além de atestado de capacidade técnica deverá apresentar Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

POREM EMPRESAS VAREJISTAS, QUE COMERCIALIZAM ITENS DE HIGIENE SIMPLES, COMO CASO DOS ITENS LICITADOS, CONFORME REGE A RDC 16 DE 01/04/2016 EM SEU ARTIGO 5º, ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR TAL DOCUMENTAÇÃO. MINHA PERGUNTA, EMPRESAS DESTA SEGMENTO PODERÃO SER HABILITADAS PARA ITENS DE CREME DENTAL, ESCOVAS DENTAIS FIO DENTAL?

OUTRA DUVIDA SOBRE A LICENÇA SANITARIA, CONFORME A LEI nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, , em seu artigo 1º, 'PAR' 6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco.

DITO ISSO, GOSTARIA DE SABER SE PODEREMOS SER HABILITADOS APRESENTANDO NOSSO ALVARA DE FUNCIONAMENTO, ONDE DESCREVE TODOS OS CNAES QUE SOMOS HABILITADOS A COMERCIALIZAR. ESTE DOCUMENTO, EM ANEXO, É O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE SP - JUCESP, E NELE TRAZ INFORMAÇÕES SOBRE A LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (PAGINA 5 doc em anexo.)

AGUARDO UM RETORNO

Resposta: Em resposta: É preciso tomar cuidado nessa classificação das empresas, pois aqueles que fazem a venda de produtos para profissionais de saúde ou para pessoas jurídicas não são varejistas, como define a própria RDC 16/2014. A dispensa a varejo são para os casos onde, as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico, que não é o caso em questão. Então, será mantida a exigência de AFE.

-	-	26/06/2023 - 09:03	Item 1, descrição errada.	26/06/2023 - 15:51	
---	---	--------------------	---------------------------	--------------------	--

Questionamento: ITEM 1 - "ACIDO FOSFORICO 37% (...) Embalagem com 3 Seringas de 2,5ml cada. Caixa contendo 24 embalagens." Essa descrição está errada. Pode ser considerado apenas "PACOTE COM 3" na cotação?

Resposta: Em resposta: Indagado o profissional da área e, realmente houve erro na especificação do objeto. O processo será suspenso e realizada a devida correção. Obrigado!

